



LEI Nº 2806, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$25.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na
seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.301.0040.2.126 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde
(517) 3.3.90.39 Outros serv. terc – pessoa jurídica R\$ 25.000,00
Recurso 4510 – PAB FIXO

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco
mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.301.0040.2.125 – Manut. de veículos
(500) 3.3.90.36 Outros serv. terc – pessoa física R\$ 5.000,00
(503) 3.3.90.39 Outros serv. terc – pessoa jurídica R\$ 20.000,00
Recurso 4510 – PAB FIXO

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria
para pagamento de despesas com as unidades básicas de saúde.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
30 dias do mês de agosto ano de 2011.**

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
30 de agosto de 2011